

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: aquisição de equipamentos de sonorização para a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 10 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Educação

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.29 Material para áudio, vídeo e foto.

ÓRGÃO: 10 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Educação

PROJETOS/ATIVIDADES: 1.043 Aquisição Material Permanente Equip. FME/SEMEC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.33 Equipamento para áudio, vídeo e foto

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã - PA, 26 de novembro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

